



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NAS
EMPRESAS DE SUPERMERCADOS E SIMILARES DE PERNAMBUCO

TABELA RESUMO CCT - CLÁUSULAS ECONÔMICAS 2025/2026

RECIFE E REGIÕES

PISO SALARIAL EMPRESAS COM MAIS 40 EMPREGADOS – CL 3ª 1º DE MAIO/2025 R\$ 1.693,00 1º DE NOVEMBRO/2025 R\$ 1.733,00
PISO SALARIAL EMPRESAS COM ATÉ 40 EMPREGADOS – CL 3ª 1º DE MAIO/2025 R\$ 1.613,00 1º DE NOVEMBRO/2025 R\$ 1.651,00
REAJUSTE SALARIAL PARA OS QUE PERCEBEM ACIMA DO PISO – CL 4ª Os salários dos empregados vigente em 1º de novembro/2024 até o teto máximo de R\$ 8.000,00, serão reajustado em 5,6% (cinco vírgula seis por cento).
QUEBRA DE CAIXA – CL 9ª 13%
ABONO – CL 15ª Será devido exclusivamente aos empregados que estiverem com contratos ativos nas empresas em 1º de maio de 2025 vinculados ao piso da categoria especificado na cláusula 3ª , exceto estagiários, embalador, empacotador e jovem aprendiz , um abono no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) , a ser pago em cota única, juntamente com a remuneração devida no mês setembro de 2025 . Parágrafo primeiro: O abono referido no caput desta cláusula, poderá ser pago de forma proporcional aos meses em que o empregado trabalhou no período de 1º de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025 .
HORAS EXTRAS – CL 18ª 75%
AJUDA DE CUSTO DOS DOMINGOS – CL 46ª R\$ 52,00
AJUDA DE CUSTO DOS FERIADOS – CL 47ª R\$ 55,00
AJUDA DE CUSTO DOS FERIADOS ESPECIAIS – CL 48ª DIA 1º (PRIMEIRO) DE MAIO DE 2026 a) Ajuda de custo no valor de R\$ 129,00 SEM a concessão de folga; b) Ajuda de custo no valor de R\$ 65,00 COM a concessão de folga. DIA 25 (VINTE E CINCO) DE DEZEMBRO DE 2024 E 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025. Ajuda de custo no valor de R\$ 151,00 (Cento e cinquenta e um reais) SEM concessão de folga.
DOMINGO - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL ADMINISTRATIVA - CL 46ª TIPO FORMATO / VALOR R\$ Minimercado de 01 a 10 empregados R\$ 11,00 Mercadinho de 11 a 25 empregados R\$ 16,00 Supermercado Porte 01 de 26 a 50 empregados R\$ 27,00 Supermercado Porte 02 de 51 a 80 empregados R\$ 41,00 Supermercado Porte 03 de 81 até 120 empregados R\$ 53,00 Supermercado, Hipermercado, Atacarejo e CD, acima de 120 empregados R\$ 75,00
FERIADO - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL ADMINISTRATIVA – CL 47ª e CL 48ª TIPO FORMATO / VALOR R\$ Minimercado de 01 a 10 empregados R\$ 16,00 Mercadinho de 11 a 25 empregados R\$ 24,00



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NAS
EMPRESAS DE SUPERMERCADOS E SIMILARES DE PERNAMBUCO

Supermercado Porte 01 de 26 a 50 empregados **R\$ 41,00**
Supermercado Porte 02 de 51 a 80 empregados **R\$ 65,00**
Supermercado Porte 03 de 81 até 120 empregados **R\$ 80,00**
Supermercado, Hipermercado, Atacarejo e CD, acima de 120 empregados **R\$ 112,00**

CONTRIBUIÇÃO / TAXA - A partir de 1º de maio de 2025 CL 28ª, CL 65, e CL 66ª

Taxa Homologação **R\$ 37,00** (trinta e sete reais)
Mensalidade Social **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais)
Contribuição Assistencial **R\$ 7,00** (sete reais)

BANCO DE HORAS – CL 41ª

Fica instituída uma **CONTRIBUIÇÃO ANUAL por EMPRESA (GRUPO ECONÔMICO) por município**, valor especificado na tabela abaixo, sendo **50% (cinquenta por cento) em favor do Sindicato PROFISSIONAL (SESSEPE)**, e **50% (cinquenta por cento) em favor do Sindicato PATRONAL/FECOMÉRCIO/PE** que serão pagas pelas empresas que optarem pela adoção do **BANCO DE HORAS**.

TABELA:

ATÉ 40 EMPREGADOS **R\$ 907,00**
DE 41 A 200 EMPREGADOS **R\$ 1.361,00**
ACIMA DE 200 EMPREGADOS **R\$ 2.268,00**

ATENÇÃO! Para o município de PETROLINA, observar as cláusulas 4ª, 9ª, 22ª e 38ª da CCT.

A DIRETORIA

Visite nossas redes sociais!

SITE: www.sessepe.com.br

INSTAGRAM: [@sessepe2023](https://www.instagram.com/sessepe2023)